

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC) EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA GLOBAL SHIP SERVICE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1ª VARA EMPRESARIAL – SALVADOR

PROCESSO Nº: 8206572-57.2025.8.05.0001

RECUPERANDA: GLOBAL SHIP SERVICE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Exmo. Juiz da 1ª Vara Empresarial da Comarca de Salvador/Bahia através do presente Edital convoca nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005 os credores e informa a sociedade da realização da Assembleia Geral de Credores da GLOBAL SHIP SERVICE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.444.141/0001-78, respectivamente, processo nº 8206572-57.2025.8.05.0001, que tem como ordem do dia a deliberação e votação do Plano de Recuperação Judicial e outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35 da Lei 11.101/05. A Assembleia será realizada no formato híbrido, ocorrendo presencialmente no auditório do Edifício Boulevard Side Empresarial, localizado na Rua Ewerton Visco 290, Salvador, Bahia, CEP 41820-022, e de forma virtual pela Plataforma ASSEMBLEX, mediante cadastramento prévio, a ser transmitida ao vivo para os demais participantes, sem qualquer prejuízo para sua participação. A Assembleia ocorrerá em primeira convocação na data de 14/08/2026, às 8h30min para início do credenciamento dos credores, e às 9h30min instalação da assembleia e em segunda convocação em 21/08/2026, no mesmo local e horário. Em primeira convocação haverá a instalação do quórum com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em segunda convocação, no mesmo local e hora, no dia 21 de agosto de 2026, quando será instalada a Assembleia com a presença de qualquer número de credores presentes nos termos do art. 37, §2º da LRF. A Assembleia será presidida por Maurício Brito Passos Silva, OAB/BA 20.770, representante do Castro Oliveira Advogados CNPJ 05.790.979/0001-62, Administrador Judicial nomeado por este Juízo nos autos da Recuperação Judicial. Os credores com direito a voto e que desejem exercer o seu direito na Assembleia Geral de Credores devem realizar a sua habilitação ou de seu representante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia nos termos do art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. Os sindicatos poderão representar seus associados titulares de créditos trabalhistas ou decorrentes de acidente de trabalho desde que o referido sindicato apresente com 10 (dez) dias de antecedência da data da Assembleia a lista com os associados que pretende representar, caso algum credor figure em lista de mais de um sindicato deverá esclarecer até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia qual sindicato o representa sob pena de não ser representado por nenhum deles, nos termos do art. 37, §5º e 6º da Lei 11.101/2005. PARA PARTICIPAREM DA AGC, OS CREDORES DEVERÃO PROMOVER A HABILITAÇÃO PRÉVIA INDIVIDUAL EM ATÉ 24H (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA EM 1ª CONVOCAÇÃO OU 2ª CONVOCAÇÃO, a partir do cadastro na plataforma, por meio do link: <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Para os efeitos de representação na AGC por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando poderes específicos para participar da AGC e deliberar sobre a ordem do dia, sendo que, na hipótese de procuração particular, esta deverá vir acompanhada da cópia da identidade e do CPF do outorgante, se pessoa física, podendo ser assinada digitalmente. Na hipótese de pessoa jurídica, a procuração deve ser acompanhada dos atos constitutivos da pessoa jurídica, onde deverão estar demonstrados os poderes daquele que assina a procuração, sendo dispensado o reconhecimento de firmado outorgante. Em se tratando de credor estrangeiro, a procuração, os atos constitutivos da sociedade credora e quaisquer outros documentos pertinentes à comprovação da representação legal do outorgante estrangeiro deverão vir acompanhados de tradução juramentada ou em formato bilíngue, sendo dispensado o apostilamento/notarização dos documentos. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de

confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. NO DIA DA ASSEMBLEIA NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS RELATIVOS À DEMONSTRAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DO CREDOR, DEVENDO TAIS DOCUMENTOS SEREM APRESENTADOS NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO PARA A ASSEMBLEIA. ESSA REGRA SE APLICA A TODOS OS CREDORES, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma: <https://assembl taxpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da AGC em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da AGC o participante, com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assembl taxpillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à AGC. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da AGC, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da AGC, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, da Lei nº 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na AGC, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a AGC. No dia da AGC, o participante que optar por participar de forma virtual, deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assembl taxpillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assembl taxpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. A assembleia ora convocada tem como objeto a seguinte ordem do dia: a) deliberação, pelos credores, sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação, encartado no ID nº 486708408 dos autos; b) deliberação sobre constituição do Comitê de Credores; e, c) outros assuntos de interesse dos credores. O Plano de Recuperação Judicial apresentado e que será objeto de deliberação e voto pode ser encontrado em sua íntegra no site < <https://globalship.admrecuperacaojudicial.com.br/>>. Neste mesmo endereço eletrônico o credor terá à sua disposição um “GUIA PARA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente Edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.